



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 20 de fevereiro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 001/2024

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 009, de 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei Complementar 001/2024 que Altera a Lei Complementar nº 009, de 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, atendendo assim ao disposto no artigo abaixo, da Lei Orgânica Municipal.

“Art.81º - Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

I – A iniciativa de Leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Referente ao PLC nº 001/2023

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Adeilson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

Presidente: Ailson Belarmindo Barreto

Pelas Conclusões,


Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista
